



PROJETO DE LEI Nº 003/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

APROVADO

02 / 10 / 2024
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

**“ALTERA PPA/LDO/LOA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2024 E AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”**

Erivan Serpa
Presidente

Erivan Serpa
Presidente

O Prefeito Municipal de Marianópolis do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 483, de 31 de dezembro de 2021, referente ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025 para o município de Marianópolis do Tocantins, e estabelece outras providências.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 511, de 20 de dezembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 510, de 20 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Art.4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.979,82 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e dois) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 03 – Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins
Unidade Orçamentária - 03.14 – Sec. Mun. de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Função 13 - Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0203 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade 2.103 – IMPLANTAR O PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS9.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 27.979,82
Total 46.979,82

Art. 5º - Servirá de cobertura a esse Crédito Especial Suplementar a redução das seguintes rubricas orçamentárias.

Órgão 03 – Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins
Unidade Orçamentária - 03.14 – Sec. Mun. de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Função 13 - Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0203 – Difusão Cultural

APROVADO

02 / 10 / 2024
Câmara Municipal de Marianópolis-TO

Projeto/Atividade 2.050 – Man. da Sec. de Juv., Cult., Espor. Lazer
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado 46.979,82
Total 46.979,82

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marianópolis do Tocantins – TO, 28 de agosto de 2024.

hmt
hmt


ISAIAS DIAS PIAGEM
Prefeito Municipal


Erivan Serpa Martins
Presidente


Erivan Serpa Martins
Presidente

APROVADO

02 / 10 / 2024

Câmara Municipal de Marianópolis-TO

APROVADO

02 / 10 / 2024

Câmara Municipal de Marianópolis-TO